PROJETO DE LEI _____/2022

Institui o Selo ARTE para os produtos de origem artesanal, fabricados e comercializados no Município de Santa Luzia.

Art. 1º - Fica instituído o selo ARTE no âmbito do município de Santa Luzia, para os produtos artesanais confeccionados no município de Santa Luzia/MG, tais quais, doces, queijos e produtos de gênero alimentício referente às agroindústrias entre outros.

Art. 2º - O Selo Arte será concedido pela Prefeitura Municipal, no âmbito da secretaria designada pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O poder executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 02 de Maio de 2022.

Autenticar documento em http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade
com o identificador 3200300038003100370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei justifica-se pelo fato de que o município de Santa Luzia possui produção artesanal em seus diversos gêneros, diversa família do município tem sua renda baseada na comercialização destes produtos nas feiras, estabelecimentos comerciais e até mesmo de modo direto aos consumidores.

É de suma importância tornar mais viável esta comercialização, sem deixar de levar em consideração as práticas sanitárias necessárias para a segurança dos consumidores finais destes produtos, mantendo assim a qualidade dos produtos.

O Selo ARTE é um projeto de âmbito nacional que visa facilitar a burocracia de fiscalização e inspeção dos órgãos públicos para com os produtores de produtos de origem artesanal.

O município já utiliza-se de meios para a promoção de tal fiscalização e inspeção dos produtores, ou seja, não haveria um aumento de gastos para os cofres públicos, apenas uma garantia para o produtor de que irá poder comercializar seus produtos sem nenhum entrave sanitário, desde que se mantenha dentro das regras do programa.

Por todo o exposto, conto com a compreensão e o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente Projeto de Lei.

Santa Luzia, 02 de Maio de 2022.

Autenticar documento em http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade
com o identificador 3200300038003100370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.